



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1393

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Atos de Pessoal	6
Outros atos	6
Licitações e Contratos	6
Extratos de Contrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 02 de setembro de 2025	Ano IX Edição nº 1393	Página 2 de 6
PODER EXECUTIVO		
Atos Oficiais		
Decretos		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2025

DECRETO Nº 230, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2917

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância
de R\$765.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				765.000,00
Anulação				
02	05	01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA	
	84	04.122.0009.2017.0000	Administração de Obras e Serviços	750.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	14	01	SECRETARIA MUNIC DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	
	485	27.812.0054.2086.0000	Administração de Esportes e Lazer	15.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
03	01	01	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS-SAAEB	
	572	17.512.0048.2027.0000	Água e Esgotos Sanitários	-765.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 04 00
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		110 000	GERAL	
Anulação (-)				-765.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1393

Página 3 de 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI

PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142

45.301.652/0001-02

Exercício: 2025

DECRETO Nº 230, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2917

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1393

Página 4 de 6

DECRETO Nº231, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ensino de Computação na Educação Básica, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e legislação pertinente, nos termos que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Municipal – Lei nº 9394/1996;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 2/2022, de 17 de fevereiro de 2022, que estabelece as normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 04 de outubro de 2022, que estabelece as Normas sobre Computação na Educação Básica - Complemento à BNCC;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.533/2023, sancionada em 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital – PNED;

CONSIDERANDO que a Rede Municipal de Ensino de Brodowski é signatária da Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC);

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a alfabetização e o letramento digital, tornando acessíveis as tecnologias e as informações que circulam nos meios digitais e oportunizando a inclusão digital;

CONSIDERANDO a importância do pensamento computacional para desenvolver habilidades essenciais de resolução de problemas, lógica e criatividade;

CONSIDERANDO que a Rede Municipal de Ensino de Brodowski é signatária do Programa Nacional do Livro Didático e do Currículo Paulista, ambos constantemente atualizados às diretrizes da BNCC,

RESOLVE:

Art.1º Fica aprovado e incluído no conjunto de planos de ensino em consonância com o previsto na Resolução CNE/CP nº 01/2022, os Planos de Ensino de Computação na Educação Básica, na forma deste Decreto.

Art.2º As práticas curriculares transversais de Computação serão aplicadas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, em todas as Áreas de Conhecimento e Componentes Curriculares.

Art.3º A Computação na Educação Básica na Rede Municipal de Ensino de Brodowski será organizada de acordo com os eixos estabelecidos no Parecer CNE/CEB nº 2/2022, de 17 de fevereiro de 2022:

I – Pensamento Computacional;

II – Mundo Digital;

III – Cultura Digital.

Art.4ºAs atividades transversais da Computação podem ser realizadas tanto na modalidade plugada quanto

desplugada.

Art.5ºA Secretaria Municipal de Educação de Brodowski deverá contemplar como objeto de formação continuada dos profissionais da rede os Eixos, Objetivos de Aprendizagem, Competências e Habilidades relacionadas à Computação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

Art.6ºOs Eixos, Objetivos de Aprendizagem, Competências e Habilidades relacionadas à Computação estão descritos nos Anexos I e II desta Resolução.

Art.7ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brodowski, 02 de setembro de 2025

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

ANEXO I – COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Premissas

A Computação permite explorar e vivenciar experiências, sempre movidas pela ludicidade por meio da interação com seus pares. Estas experiências se relacionam com diversos campos de experiência da Educação Infantil e devem considerar as seguintes premissas:

I. Desenvolver o reconhecimento e a identificação de padrões, construindo conjuntos de objetos com base em diferentes critérios como: quantidade, forma, tamanho, cor e comportamento;

II. Vivenciar e identificar diferentes formas de interação mediadas por artefatos computacionais;

III. Criar e testar algoritmos brincando com objetos do ambiente e com movimentos do corpo de maneira individual ou em grupo;

IV. Solucionar problemas decompondo-os em partes menores, identificando passos, etapas ou ciclos que se repetem e que podem ser generalizados ou reutilizados para outros problemas.

Eixos e Pensamento Computacional - Objetivos de Aprendizagem:

I. (EI03CO01) Reconhecer padrão de repetição em sequência de sons, movimentos, desenhos.

II. (EI03CO02) Expressar as etapas para a realização de uma tarefa de forma clara e ordenada.

III. (EI03CO03) Experimentar a execução de algoritmos brincando com objetos (des) plugados.

IV. (EI03CO04) Criar e representar algoritmos para resolver problemas.

V. (EI03CO05) Comparar as soluções algorítmicas para resolver um mesmo problema.

VI. (EI03CO06) Compreender decisões em dois estados (verdadeiro e falso).

Exemplos de atividades disponíveis em: <http://portal.mec.gov.br/docman/fevereiro-2022-pdf/236791-anexo-ao-parecercneceb-n-2-2022-bncc-computacao/file> 0-p. 3 Exemplo de atividades disponíveis em: <http://portal.mec.gov.br/docman/fevereiro-2022-pdf/236791-anexo-ao-parecercneceb-n-2-2022-bncc-computacao/file> -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1393

Página 5 de 6

p.5

I. Eixo Mundo Digital - Objetivos de Aprendizagem:

II. (EI03CO07) Reconhecer dispositivos eletrônicos (e não-eletrônicos), identificando quando estão ligados ou desligados.

III. (EI03CO08) Compreender o conceito de interface para comunicação com objetos (des) plugados.

IV. (EI03CO09) Identificar dispositivos computacionais e as diferentes formas de interação.

Exemplo de atividades disponíveis em: <http://portal.mec.gov.br/docman/fevereiro-2022-pdf/236791-anexo-ao-parecercneceb-n-2-2022-bncc-computacao/file-p.7>

Eixo Cultura Digital - Objetivo De Aprendizagem:

I. (EI03CO10) Utilizar tecnologia digital de maneira segura, consciente e respeitosa.

II. (EI03CO11) Adotar hábitos saudáveis de uso de artefatos computacionais, seguindo recomendações de órgãos de saúde competentes.

Exemplo de atividades disponíveis em: <http://portal.mec.gov.br/docman/fevereiro-2022-pdf/236791-anexo-ao-parecercneceb-n-2-2022-bncc-computacao/file-p.9>

ANEXO II - COMPUTAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL

Competências

1. Compreender a Computação como uma área de conhecimento que contribui para explicar o mundo atual e ser um agente ativo e consciente de transformação capaz de analisar criticamente seus impactos sociais, ambientais, culturais, econômicos, científicos, tecnológicos, legais e éticos;

2. Reconhecer o impacto dos artefatos computacionais e os respectivos desafios para os indivíduos na sociedade, discutindo questões socioambientais, culturais, científicas, políticas e econômicas;

3. Expressar e partilhar informações, ideias, sentimentos e soluções computacionais utilizando diferentes linguagens e tecnologias da Computação de forma criativa, crítica, significativa, reflexiva e ética;

4. Aplicar os princípios e técnicas da Computação e suas tecnologias para identificar problemas e criar soluções computacionais, preferencialmente de forma cooperativa, bem como alicerçar descobertas em diversas áreas do conhecimento seguindo uma abordagem científica e inovadora, considerando os impactos sob diferentes contextos;

5. Avaliar as soluções e os processos envolvidos na resolução computacional de problemas de diversas áreas do conhecimento, sendo capaz de construir argumentações coerentes e consistentes, utilizando conhecimentos da Computação para argumentar em diferentes contextos com base em fatos e informações confiáveis com respeito à diversidade de opiniões, saberes, identidades e culturas;

6. Desenvolver projetos, baseados em problemas, desafios e oportunidades que façam sentido ao contexto ou interesse do estudante, de maneira individual e/ou

cooperativa, fazendo uso da Computação e suas tecnologias, utilizando conceitos, técnicas e ferramentas computacionais que possibilitem automatizar processos em diversas áreas do conhecimento com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários, valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, de maneira inclusiva;

7. Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, identificando e reconhecendo seus direitos e deveres, recorrendo aos conhecimentos da Computação e suas tecnologias para tomar decisões frente às questões de diferentes naturezas.

Os Eixos, Objetos de Aprendizagem, Habilidades e Exemplos de Atividades para cada Ano do Ensino Fundamental, estão disponíveis em <http://portal.mec.gov.br/docman/fevereiro-2022-pdf/236791-anexo-ao-parecer-cneceb-n-2-2022-bncccomputacao/file-p.12-59>.

Portarias

PORTARIA Nº786, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Joyce Godini Nepomuceno Barbosa, matrícula nº36041, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 29 de agosto de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2025.

Brodowski, 2 de setembro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº787, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Fernanda Pereira Roncaratti, matrícula nº 36037, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 29 de agosto de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1393

Página 6 de 6

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2025.

Brodowski, 2 de setembro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº788, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Jessica Natalia dos Santos Souza Oliveira, matrícula nº 37047, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 28 de agosto de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2025.

Brodowski, 2 de setembro de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

RUBENS OKAMOTO

Secretário Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Outros atos

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a)MARCIA REGINA DE ALMEIDA, classificado em 3º lugar, através do Concurso Público nº01/2023 para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P., 02 de setembro de 2025.

Fabio Maximiniano Vercezi Severi

Prefeito de Brodowski.

EDITAL DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2022

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio

deste, comunicar a DESISTÊNCIA do(a) candidato(a),GUILHERME HENRIQUE DE ALMEIDA classificado(a) e convocado(a) para o cargo de Vigia-28ºlugar, por ter desistido da vaga e/ou não ter comparecido dentro do prazo estipulado e não apresentar a documentação obrigatória, e CONVOCA o(a) Sr(a), LUIS GUSTAVO TIBERIO BARBOSA, classificado em30ºlugar, através do CONCURSO PÚBLICO01/2022 para o cargo de Vigia, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P., 02 de setembro de 2025.

Fabio Maximiniano Vercezi Severi

Prefeito de Brodowski

Licitações e Contratos

Extratos de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

EXTRATO

1º Aditivo

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 032/2024

Processo nº. 423/2024

Ata de Registro de Preços nº. 184/2024

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Objeto: Registro de preço para eventuais e futuras locações de aparelhos ventiladores CPAP, BIPAP e concentradores de oxigênio

Valor: R\$ 135.598,80

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 02/09/2025

1º Aditivo

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 032/2024

Processo nº. 423/2024

Ata de Registro de Preços nº. 185/2024

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOSE

HOSPITALARES LTDA - EPP

Objeto: Registro de preço para eventuais e futuras locações de aparelhos ventiladores CPAP, BIPAP e concentradores de oxigênio

Valor: R\$ 36.930,60

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 02/09/2025